



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PARANAÍBA - MS – PREVIM

RESOLUÇÃO Nº 009 DE 10 JUNHO DE 2010

ROBSON JESUS DA SILVA,
Presidente do Conselho Administrativo
do Instituto de Previdência dos
Servidores do Município de Paranaíba -
PREVIM, no uso de suas atribuições
legais,

RESOLVE:

APROVAR a concessão de benefício à segurada *Syrlei Posterli Pinheiro*, que requereu **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição**, nos termos e com fundamento no artigo 40, §1º, III, “a” da Constituição Federal, combinado com o disposto na Lei Complementar nº 011/2001, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar Municipal nº 020/2005 – RPPS, atendendo à decisão do Conselho Administrativo que em reunião regimental realizada no dia 10 de junho de 2010, ao apreciar o *processo nº 018/2009*, decidiu, por unanimidade, pela concessão do benefício, determinando o encaminhamento dos autos a Prefeitura Municipal de Paranaíba para decretação da Aposentadoria a requerente.

“Sede Administrativa do PREVIM”, aos dez dias do mês de junho do ano de dois mil e dez”.


Robson Jesus da Silva
Presidente do Conselho Administrativo

PUBLICADA E REGISTRADA, na secretaria do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba – *PREVIM*, na data supra.